BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.302.030/0001-07)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Bridge One Trade Retail Tech Fundo De Investimento Em Participações Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviço de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bridge One Trade Retail Tech Fundo De Investimento Em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bridge One Trade Retail Tech Fundo De Investimento Em Participações Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5, as demonstrações contábeis o Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado da Involves Soluções Tecnológicas S.A. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 93.493 mil, o equivalente a 108,98% do Patrimônio Líquido do Fundo. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado por especialista independente contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos por meio do livro de ações; (iii) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões; (iv) envolvemos os nossos especialistas internos para revisão da metodologia e das principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, cujos procedimentos englobaram: (a) verificação dos modelos matemáticos; (b) avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado; (c) avaliação dos cálculos e das principais premissas utilizadas; e (v) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a valor justo das ações de companhia fechada e o resultado obtido no exercício findo em 31 de março de 2026 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondente ao período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes a 31 de março de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 28 de agosto de 2025 o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.302.030/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025.
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**310**	**0,36**		**151**	**0,40**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**309**	**0,36**		**150**	**0,40**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	178.097	309	0,36	98.640	150	0,40
Títulos e valores mobiliários	**5**			**93.493**	**108,98**		**63.120**	**169,95**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**93.493**	**108,98**		**63.120**	**169,95**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.		Ações	158.917	93.493	108,98	158.917	63.120	169,95
Outros valores e bens				**-**	**-**		**10**	**0,03**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**10**	**0,03**
Despesas diversas				-	-		10	0,03
Total do ativo				**93.803**	**109,34**		**63.281**	**170,38**
Valores a integralizar	**5**			**-**	**-**		**25.886**	**69,70**
Saldo a Pagar - Involves Soluções Tecnológicas S.A.				-	-		15.886	42,77
Saldo a integralizar - Involves Soluções Tecnológicas S.A.				-	-		10.000	26,93
Outras obrigações				**8.012**	**9,34**		**255**	**0,69**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				7.976	9,30		203	0,55
Outras despesas administrativas				28	0,03		44	0,12
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				8	0,01		8	0,02
Patrimônio líquido				**85.791**	**100,00**		**37.140**	**99,99**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**93.803**	**109,34**		**63.281**	**170,38**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.302.030/0001-07

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	2026	2025
Resultado		**31.362**	**(4.593)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**32.178**	**(4.593)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		113	59
Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	30.373	(4.652)
Receita de dividendos e bonificações	**5**	1.692	-
Outras rendas operacionais		**(816)**	**-**
Correção monetária de valores a pagar	**5**	(920)	-
Reversão de provisões		104	-
Encargos	**8**	**(8.060)**	**(567)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(24)**	**(163)**
Consultoria jurídica		-	(135)
Auditoria e custódia		(24)	(15)
Despesa de estruturação	**14**	-	(13)
Despesas da Administração	**14**	**(8.017)**	**(398)**
Taxa de performance		(7.212)	-
Taxa de gestão		(666)	(359)
Taxa de administração		(97)	(27)
Despesas de controladoria		(42)	(12)
Demais despesas		**(20)**	**(6)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(3)
Despesa Anbima		(1)	(3)
Despesas diversas		(10)	-
Resultado líquido no período		**23.301**	**(5.160)**
Quantidade de cotas		*67.650,0000*	*42.300,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*344,44*	*(121,99)*
Quantidade de cotas - Classe A		*64.238,0869*	*40.166,6087*
Resultado por cota - valor em R$		*327,07*	*(115,83)*
Quantidade de cotas - Classe B		*3.411,9131*	*2.133,3913*
Resultado por cota - valor em R$		*17,37*	*(6,15)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.302.030/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do período	**23.301**	**(5.160)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**23.301**	**(5.160)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.302.030/0001-07

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 19 de dezembro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	42.300	-	42.300
Resultado líquido do Exercício		-	(5.160)	(5.160)
Em 31 de março de 2025		**42.300**	**(5.160)**	**37.140**
Emissão de cotas	**11**	25.350	-	25.350
Resultado líquido do Exercício		-	23.301	23.301
Em 31 de março de 2026		**67.650**	**18.141**	**85.791**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.302.030/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		113	59
(-) Pagamento de taxa de gestão		-	(156)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(13)	-
(-) Pagamento de consultoria		-	(135)
(-) Pagamento de taxa de administração		(97)	(19)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(8)
(-) Pagamento de taxa CVM		(13)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(15)	-
(-) Pagamento servi;o de avalia;áo		(9)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(77)**	**(263)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(26.806)	(41.886)
Recebimento de dividendos	**5**	1.692	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(25.114)**	**(41.886)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	25.350	42.300
Caixa líquido das atividades de financiamento		**25.350**	**42.300**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**159**	**151**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		151	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		310	151
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**159**	**151**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**23.301**	**(5.160)**
Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas		(29.453)	4.652
Receita de dividendos e bonificações		(1.692)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		9	(10)
(Redução) Aumento de outros passivos		7.757	255
Caixa líquido das atividades operacionais		**(77)**	**(263)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bridge One Trade Retail Tech Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 05 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar

os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Bridge One Capital Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento. Maiores informações na nota explicativa nº 5b.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7396	178.097	309
Total		**178.097**	**310**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5166	98.640	150
Total		**98.640**	**151**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	158.917	67.772	93.493	21,15%
Total	**158.917**	**67.772**	**93.493**	**21,15%**

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	158.917	67.772	63.120	20,45%
Total	**158.917**	**67.772**	**63.120**	**20,45%**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2023 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	63.120	-	30.373	93.493
Total	**63.120**	**-**	**30.373**	**93.493**

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição (*)**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	-	67.772	(4.652)	63.120
Total	**-**	**67.772**	**(4.652)**	**63.120**

(*) Em 31 de março de 2025, a Classe possui o montante de R$ 25.886 a pagar referente a aquisição de ações da Involves.

a) Descrição das companhias investidas

A Involves Soluções Tecnológicas S.A. (“Involves”), é constituída na forma de sociedade por ações de capital fechado. Sediada na Avenida Patrício Calceira de Andrade, 1156, Capoeiras – Florianópolis/SC – Brasil.

A Involves tem por objeto social a (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis; (iv) serviços de organização de férias; congressos, exposições e festas; (v) suporte técnico, manutenção e serviços tecnológicos da informação; (vi) tratamento de dados; (vii) provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (viii) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e (ix) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não objeto social idêntico ao da companhia.

A Involves é responsável pelo desenvolvimento do Involves Stage, plataforma de gestão de trade marketing que está em mais de 20 países, além do Brasil. A solução ajuda os times de grandes empresas a garantirem uma execução perfeita de seus produtos em milhares de pontos de venda. A companhia conta com cerca de 170 colaboradores e aplica políticas inovadoras em gestão de pessoas, ocupando lugares de destaque nos rankings do Great Place to Work. Referência em tecnologia para trade marketing no Brasil, a Involves promove iniciativas constantes para ampliar o

conhecimento sobre o setor por meio do portal de conteúdo especializado Involves Club, e do maior evento do setor na América Latina, o Involves Experience.
Em Ata de Assembleia da Involves, realizada em 23 de dezembro de 2024, a Classe, a Companhia e os Fundadores foram estabelecidos os termos e as condições para a realização de investimento pela Classe na Companhia por meio de (i) investimento primário de R$ 20.000 (vinte milhões de reais) mediante a subscrição de 38.641 Ações Preferenciais Classe C nominativas e sem valor nominal da Companhia; (ii) compra de 81.427 ações de titularidade de uma pessoa física, pelo valor de R$ 31.772 (trinta e um milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais); e (c) compra de 38.849 ações dos Acionistas Executivos pelo valor de R$ 16.000 (dezesseis milhões de reais).

A liquidação dos investimentos ocorrerá da seguinte forma: (i) O investimento primário no valor de R$ 20.000 será integralizado em duas parcelas iguais, sendo a primeira liquidada em 24 de dezembro de 2024 e a segunda será liquidada em 15 de dezembro de 2025; (ii) O Preço de Compra no valor de R$ 31.772 será adimplido em 2 tranches de igual valor, sendo a primeira em 24 de dezembro de 2024 e a segunda em 15 de dezembro 2025, e sendo esta última corrigida pela variação acumulada de 80% do CDI, calculada pro rata die a partir de 01 de julho de 2025 até a data do seu efetivo pagamento; e (iii) O preço de compra no valor de R$ 16.000 foi adimplido à vista em 24 de dezembro de 2024.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Involves, realizada em 28 de julho 2025, foi aprovada a distribuição de dividendos entre os acionistas no total de R$5.200.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Involves, realizada em 15 de dezembro 2025, foi aprovada a distribuição de dividendos entre os acionistas no total de R$3.300.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.692 a título de dividendos.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo realizou os seguintes pagamentos:

(i) R$ 10.000 referente a saldo a integralizar; e
(ii) R$ 16.806 referente a saldo a pagar. Desse montante R$ 920 refere-se à correção monetária prevista em contrato, e encontra-se apresentado na rubrica “Correção monetária de valores a pagar” na demonstração do resultado.

Não há saldos remanescentes a serem pagos pelo Fundo.

As demonstrações contábeis da Involves referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., que emitiu, em 07 de abril de 2026, um parecer de auditoria sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Involves para o Fundo, em 31 de março de 2026, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2025
– Período das projeções: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2035
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 19,7 % a.a.
– Valor residual: após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.

Em 31 de março de 2026, o valor justo da Involves foi estimado em R$ 442.013 e o valor de participação do Fundo de 21,15% equivale em R$ 93.493.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão

impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.
Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 41.979 e R$ 41.476, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de performance	7.212	17,18	-	-
Taxa de gestão	666	1,59	359	0,87
Auditoria e custódia	24	0,06	15	0,04
Taxa de administração	97	0,23	27	0,07
Despesas de controladoria	42	0,10	12	0,03
Taxa de fiscalização CVM	10	0,02	3	0,01
Despesa Anbima	1	0,00	3	0,01
Despesas diversas	10	0,02	-	-
Consultoria jurídica	-	-	135	0,33
Despesa de estruturação	-	-	13	0,03
Total	**8.060**	**19,20**	**567**	**1,37**

9. ~~subclasse~~ Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de duas subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2026		2025	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	64.238,0869	1.261,6261	40.166,6087	877,5759
Subclasse B	3.411,9131	1.391,4286	2.133,3913	886,0644

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 67.350,0000 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota das subclasses a e B no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse A R$	Rentabilidade da cota subclasse A %
Exercício findo em 31 de março de 2026	39.831	1.261,6261	43,76
Período findo em 31 de março de 2025	39.312	877,7759	(12,24)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota subclasse B R$	Rentabilidade da cota subclasse B %
Exercício findo em 31 de março de 2026.	2.148	1.391,4286	57,03
Período findo em 31 de março de 2025.	2.127	886,0644	(11,39)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe Única deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Poderão ser emitidas, a qualquer tempo durante o Prazo de Duração, por deliberação da Administradora mediante instrução da Gestora, e sem necessidade de realização de Assembleia Especial de Cotistas, Cotas Subclasse B no montante de até 2% (dois por cento) do Capital Subscrito a cada ano do Prazo de Duração, observado que (i) tais emissões deverão sempre ocorrer considerando-se um preço de emissão unitário de R$ 1 (mil reais); e (ii) sem a observância de qualquer direito de preferência aos Cotistas Subclasse A.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 72.000 (setenta e duas mil) Cotas em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B subscritas, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B, conforme disposto no ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais Fundo e da Classe Única, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais) por Cota.

Os Cotistas terão até 10 (dez) Dias Úteis para integralizar Cotas, nos termos de cada Chamada de Capital.

As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.
No exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas R$ 25.350, representado por 25.350,0000 novas cotas (R$ 42.300, representado por 42.300,0000 novas cotas no período findo em 31 de março de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Bridge One Capital Ltda., com sede na Rua Diogo Moreira, n° 132, conjuntos 1308, 1309 e 1310, CEP 05423-010, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.409/0001-91, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 21.169, de 31 de agosto de 2023. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,125% (cento e vinte e cento milésimos por cento) ao ano sobre Capital Subscrito da Classe Única, observado o valor mínimo mensal bruto de R$11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.
A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais) líquidos a título de estruturação da Classe Única ser paga quando da constituição da Classe Única

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$97 (R$27 no período de 19 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve despesa registrada de taxa de estruturação (R$13 no período de 19 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A título de gestão da Carteira, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão, paga correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito, e que será devida somente pelos Cotistas Subclasse A.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada anualmente, por períodos vencidos, no último Dia Útil do exercício social, e será paga à Gestora, de forma agregada para todos os anos corridos, pro rata die, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de quaisquer eventos de liquidez relacionados aos Ativos Alvo que compõem a Carteira da Classe Única.

No exercício de 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 666 (R$359 no período de 19 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da Carteira, os Cotistas Subclasse A detentores de Cotas Subclasse A pagarão uma remuneração de performance baseada no resultado da Classe, devendo ser observadas cumulativamente as condições estabelecidas nos itens abaixo (“Taxa de Performance”). A Taxa de Performance passará a ser devida somente após os Cotistas Subclasse A terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas Cotas, a totalidade do Capital Integralizado com relação às Cotas Subclasse A e o Retorno Preferencial.

I. Primeiro, todo resultado será destinado ao pagamento da totalidade do Capital Integralizado na Classe Única e do Retorno Preferencial aos Cotistas Subclasse A, observada a ordem de alocação prevista abaixo;

II. Segundo, após a realização do pagamento previsto acima, todo e qualquer resultado será destinado exclusivamente à Gestora a título de pagamento do CatchUp;

III. Por fim, após o pagamento da totalidade do Capital Integralizado, do Retorno Preferencial e do Catch-Up mencionados acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe Única atribuível aos Cotistas Subclasse A será distribuído na proporção de (observada a ordem de alocação prevista abaixo):

   a. 90% (noventa por cento) aos Cotistas Subclasse A, a título de distribuição, caso a TIR Líquida apurada no período tenha sido igual a ou menor a 20% (vinte por cento); ou (b) um percentual escalonável linearmente a ser apurado entre 90% (noventa

por cento) e 70% (setenta por cento) aos Cotistas Subclasse A, a título de distribuição, caso a TIR Líquida apurada no período tenha sido (I) superior a 20% (vinte por cento) e (II) inferior a 30% (trinta por cento); ou (c) 70% (setenta por cento) aos Cotistas Subclasse A, a título de distribuição, caso a TIR Líquida apurada no período tenha sido superior a 30% (trinta por cento); e

b. (a) 10% (dez por cento) à Gestora, a título de Taxa de Performance, caso a TIR Líquida apurada no período tenha sido igual a ou menor a 20% (vinte por cento); ou (b) um percentual escalonável linearmente entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) à Gestora, a título de Taxa de Performance, caso a TIR Líquida apurada no período tenha sido (I) superior a 20% (vinte por cento) e (II) inferior a 30% (trinta por cento); ou (c) 30% (trinta por cento), a título de Taxa de Performance, caso a TIR Líquida apurada no período tenha sido superior a 30% (trinta por cento).

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 7.212 (não houve no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025).

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente de até 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, que será deduzida da Taxa de Administração.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$12 no período de 19 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 27. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Bridge One Capital Ltda, Gestora da Classe, no montante de R$ 764 e R$ 7.212, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

19. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de abril de 2025, foi aprovada a nova versão do Regulamento, para, mas não se limitando: (a) alterar certos quóruns relativos às matérias da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do item 3 da parte Geral do regulamento; e (b) modificar os quóruns de deliberação da Assembleia Especial, conforme item 9 do Anexo I do regulamento; (c) dispor que a Classe Única não poderá realizar reinvestimentos em Ativos Alvo, salvo aprovação dos cotistas, em atenção ao item 4.15 do Anexo I do Regulamento; e (f) realizar as adaptações em virtude das alterações imediatamente anteriores.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que necessitassem a divulgação em nota explicativa.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo